
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.851, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre criação, transformação e denominação de cargo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados 3 (três) cargos de Taquígrafo PJ-NM-SE-302 em Taquígrafo PJ-NM-SE-301.

Art. 2º - Fica excluído da classe de Oficial Judiciário PJ-NM-SA-201, em que foi transformado pela Lei nº 4.812, de 14 de dezembro de 1978, o cargo de Técnico em Contabilidade - PJ-A, o qual passa a denominar-se Técnico em Contabilidade PJ-NM-SA-201.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Diretor Judiciário PJ - NS - CC - 011, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de provimento em comissão, privativo do Bacharel em Direito.

* Este art. 3º teve sua redação alterada pela Lei nº 4.888, de 26 de dezembro de 1979, publicada no DOE Nº 24.170, de 28/12/1979.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

~~“Art. 3º - Fica criado o cargo de Diretor Judiciário PJ-NS-CC-011, no Quadro de Pessoal Judiciário do Estado do Pará, de provimento em comissão, privativo de bacharel em direito.”~~

Art. 4º - Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidos pelos recursos orçamentários próprios do Poder Judiciário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

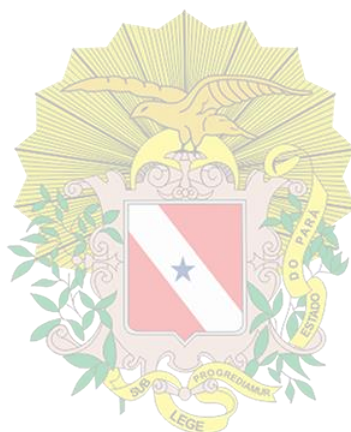
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 24.088, DE 29/08/1979

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ